

Art. 149 Nos demais procedimentos perante a Corregedoria Geral da Justiça que não se enquadrem como Processo Administrativo Disciplinar – PAD e que este não tenha sido instaurado, caberá recurso hierárquico:

- I- contra decisão de Juiz(a) Corregedor(a) Auxiliar para o(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo;
- II- contra decisão do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça ao Conselho da Magistratura, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão vergastada, o(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça poderá, de ofício a requerimento, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 150 Caberá recurso hierárquico contra decisão do Corregedor(a)-Geral da Justiça referente a interinidade das Serventias Extrajudiciais, sem prejuízo do pedido de reconsideração, nos moldes previstos pelos artigos 146 e 148 deste Regimento Interno.

Art. 151 O prazo recursal será contado da ciência da decisão certificada nos autos, ou da publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado (DJe), em dias corridos.

Art. 152 Esgotados os recursos, a decisão final tomada em procedimento administrativo regular não poderá ser modificada pela Administração, salvo por anulação ou revisão motivada, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 153. Nas omissões deste Regimento será aplicada a legislação pertinente.

Art. 154. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação, *ad referendum* do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, revogadas as disposições em contrário, republicado por haver incorreção.

Recife, 26 de agosto de 2022.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DJE Nº 230 DE 22/12/2022)

EDITAL

Edital

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

EDITAL DE LEILÕES ELETRÔNICOS E INTIMAÇÕES

O COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS, constituído na forma da Portaria CGJ/PE nº 17/2022/CGJ, de 09/02/2022, no exercício das competências estabelecidas pela Portaria nº 266/2018/CGJ, de 09/10/2018, neste ato representado por seu Coordenador-Geral, Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz Assessor Especial da Corregedoria-Geral da Justiça, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos vierem, ou deste tiverem conhecimento, com base no art. 144-A, *caput*, do Código de Processo Penal Brasileiro c/c com o §1º, do art. 4º, da Lei nº 12.683/2012, dos art. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, Resolução nº 356, de 27 de novembro 2020, do Conselho Nacional de Justiça, Provimento CGJ/PE nº 16/2016, Provimento CGJ/PE nº 14/2019, Provimento CGJ nº 27/2020, Portaria CGJ/PE nº 266/2018, Portaria CGJ/PE nº 17/2022, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2022 e Portaria CGJ 1817112, de 25 de outubro de 2022, que no local, datas e horários indicados abaixo, serão realizados os LEILÕES ELETRÔNICOS (art. 879, II do CPC), para alienação de veículos e

sucatas provenientes de Varas Cíveis e Criminais, separados, catalogados e avaliados, nos autos dos processos constantes do Anexo I (Laudo de Avaliação Judicial) deste EDITAL.

Os LEILÕES serão conduzidos pelo Leiloeiro Público, Sr. **CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, Matrícula JUCEPE nº 384, sendo realizados nos termos das condições abaixo especificadas:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

1.1 – Os Leilões para a alienação de veículos e sucatas provenientes de **Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe em trâmite na Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe sob o nº 00017082-55.2022.8.17.8017**, ora denominada neste ato de COMARCA, serão realizados na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA:

1º LEILÃO – 31 de janeiro de 2023, às 09 horas - maior oferta nunca inferior ao da avaliação, nos termos do art. 144-A CPP.

Caso não haja arrematação no primeiro leilão, fica desde já designado o 2º Leilão.

2º LEILÃO – 07 de fevereiro de 2023, às 09 horas - maior oferta nunca inferior a 80% do valor da avaliação, nos termos do art. 144-A CPP.

1.2 – Os 1º e 2º leilões serão encerrados após os pregões transmitidos ao vivo nas datas e horários marcados.

1.3 – O leilão ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste edital, no mesmo horário e local (modalidade exclusivamente eletrônica), caso não haja expediente forense (feriado ou motivo de força maior) na data prevista para sua realização.

1.4 – LOCAL ELETRÔNICO : www.aragaoleiloes.com.br

A transmissão será em tempo real, por meio do auditório virtual.

INFORMAÇÕES: Leiloeiro Público Oficial **CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA** - JUCEPE-384, devidamente credenciado na Corregedoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Telefone e WhatsApp: (81)99432-7547, (81) 3877-1001

Endereço: Estrada das Ubaias, nº 20, sala 401, CasaAmarela, Recife/PE

E-mail: atendimento@aragaoleiloes.com.br

1.5 – A visitação será online. Os veículos a serem leiloados estarão disponíveis no site do Leiloeiro Oficial Sr. César Augusto Aragão Pereira: www.aragaoleiloes.com.br.

2. DOS BENS OBJETO DOS LEILÕES UNIFICADOS:

Os bens, objeto dos LEILÕES UNIFICADOS, encontram-se devidamente catalogados e avaliados conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL constante do Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DOS BENS:

3.1 – SUCATA (SUC) - Veículos sem direito à documentação (veículos que não poderão voltar a circular, sendo destinados, tão somente, para reutilização de peças, tendo seus números do chassi e motor inutilizados e placas retiradas);

3.1.1 – A palavra "SUCATA", colocada no enunciado do lote, indica veículo não apto a trafegar, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

3.1.2 – Serão vendidos com o chassi recortado e baixados no sistema do DETRAN-PE, cabendo ao arrematante realizar o Laudo Pericial na Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco.

3.1.3 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA somente poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica.

3.2 - RECUPERÁVEL (REC) – Veículo com direito à documentação (em condição de uso, ou seja, poderá voltar a circular).

3.2.1 – A partir da data do recebimento da documentação apta à transferência, o novo proprietário deverá adotar todas as providências visando a transferência do veículo para seu nome em até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 233 do CTB (grave, 5 pontos na CNH).

3.2.2 – O veículo deverá ser registrado no município de domicílio ou residência do novo proprietário, porém, cada etapa do processo de transferência tem local específico – consulte o site do Detran local para maiores informações em relação aos procedimentos. Legislação Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

4. INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:

4.1 – Fica, pelo presente, devidamente intimado qualquer interessado, os proprietários registrais (intimados por meio do Edital de notificação e chamamento, publicado no DJe nº 136/2022, de 29/07/2022), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, das datas designadas para cada leilão, caso não tenha ciência por outra forma (art. 889, do CPC/2015), para, querendo, acompanhá-los.

4.2 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo ao Tribunal de Justiça e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

4.3 – O Juiz Coordenador do Leilão, o Leiloeiro Oficial e os Órgãos da Justiça se eximem de qualquer responsabilidade acerca dos bens alienados em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), por ser a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão.

4.3.1 – Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

4.4 – O Leiloeiro Público Oficial, o Juiz Coordenador do Leilão, o Tribunal de Justiça e o Estado de Pernambuco, de per si ou por seus Membros ou Agentes, incluindo o Juiz Diretor do Foro, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o real estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão, seja a que título for.

4.5 – A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco publicará no Diário de Justiça Eletrônico e demais canais de publicidade institucional o Edital contendo a relação e avaliação dos bens. Além disso, o Edital do Leilão poderá ser visualizado também no *site* do leiloeiro e no átrio do Fórum das Comarcas.

4.6 – Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal.

4.7 – O leilão será acompanhado por servidores do Tribunal de Justiça, integrantes do COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS, que registrarão em ata todos os fatos ocorridos na hasta pública.

4.8 – Eventuais casos omissos nesse edital serão dirimidos pelo COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS e/ou pelo juízo competente pela autorização e alienação judicial.

4.9 – Os licitantes interessados declaram estar cientes de que deverão observar todos os termos e condições previstos neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores de dezoito anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada;

5.2 – É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção (art. 890 do CPC):

I - dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados da guarda;

III - do Juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - dos advogados de qualquer das partes.

5.3 – Estão impedidos de participar/arrematar do leilão, os servidores do Poder Judiciário e todos aqueles que direta ou indiretamente participaram da preparação e desembaraço dos bens a serem alienados. (Art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.)

5.4 – Os interessados efetuarão LANCES ELETRÔNICOS a partir do VALOR DE AVALIAÇÃO no primeiro leilão. Caso não haja ofertas pelo valor da avaliação, serão aceitos em até 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação no segundo leilão.

5.5 – A participação no leilão por meio eletrônico exige o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o leiloeiro de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando no todo ou em parte a oportunidade de arrematar por essa modalidade.

5.6 – Só poderão participar do leilão na MODALIDADE ELETRÔNICA os interessados que se cadastrarem em até 02 (dois) dias úteis, anteriores à sua realização, e atenderem a todos os documentos de habilitação e condições exigidas no *site* dos leiloeiros.

5.7 - No caso de bens leiloados na condição de SUCATA, os veículos terão seus chassis recortados e placas de identificações retiradas. No caso de ciclomotores, motocicletas e motonetas terão seus quadros recortados em 03 (três) pedaços.

5.8 – O descumprimento dos itens anteriores ensejará no impedimento do interessado de ofertar lances durante o leilão.

5.9 – O arrematante se declara ciente de que, ao final do leilão, o leiloeiro poderá realizar o REPASSE dos lotes que ficaram SEM LICITANTE.

6. DOS LANCES:

6.1 - Os lances serão livres e preferencialmente à vista. No caso de lance válido, lavre-se de imediato o respectivo auto de arrematação (art. 901, CPC), condicionando-se a expedição da respectiva carta ao decurso do prazo para impugnação (art. 903, §3º, CPC), à realização do depósito, à oferta de garantia idônea, ao pagamento de eventuais custas (caso exista) e da comissão do leiloeiro e ao recolhimento do imposto de transmissão, conforme o caso (art. 901, §1º, CPC).

6.2 - LANCE INICIAL: valor para abertura da disputa através de ofertas em 1º LEILÃO será igual ao da avaliação/reavaliação do lote.

6.3 – Não havendo interesse por parte do público em efetuar lances nos lotes que foram apregoados no REPASSE, o leiloeiro poderá no 2º LEILÃO, mediante autorização do Juiz Coordenador do leilão, ofertar a aquisição dos lotes que ficaram sem licitante de forma agrupada.

6.4 - Os incrementos serão lances indicados pelo leiloeiro no ato do leilão.

7. DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO, COMISSÃO LEILOEIRO E TAXAS:

7.1 - No ato de arrematação, para cada lote, o licitante vencedor ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá realizar os seguintes atos descritos no item 7.2.

7.2 – O arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance e à comissão do leiloeiro, arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação acrescidos dos valores decorrentes do custo de pátio, disciplinados da seguinte forma:

CUSTO DE PÁTIO

(PORTARIA Nº 1817112, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022)

Motocicletas de qualquer cilindrada (demais enquadramentos)	R\$ 271,74
Veículos de passeio e caminhonetas leves (demais enquadramentos)	R\$ 756,16
Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos, demais enquadramentos	R\$ 1.654,09

7.3 – O pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro e do custo de pátio (dispostas no item 7.2) será à vista e feito por meio de depósito em conta corrente indicada pelo leiloeiro no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.

7.4 – Efetuado o pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro e custo de pátio (disposto no item 7.3), o arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos e receber o AUTO DE ARREMATACÃO, o qual conterá os dados do bem e demais condições de venda do referido lote.

7.5 - Sendo vencedor o lance realizado pela *internet*, o arrematante, desde já, outorga ao leiloeiro responsável pela realização do leilão poder para, em seu nome, assinar o AUTO DE ARREMATACÃO, estando também autorizado a anexar aos autos, posteriormente, as guias de depósitos judiciais referentes ao lance e o comprovante do pagamento da comissão do leiloeiro acrescidas dos valores decorrentes do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens e das despesas operacionais, encaminhadas e pagas pelo arrematante. O acompanhamento do processo e os demais atos que se façam necessários deverão ser realizados pelo próprio arrematante, não podendo o leiloeiro atuar como seu procurador em outros atos, mas apenas nas hipóteses devidamente descritas neste subitem.

7.6 - Depois de assinado pelo Juiz Coordenador do Leilão, pelo Arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

7.7 - Somente após a assinatura do Auto de Arrematação, que terá força de MANDADO DE ENTREGA, o arrematante receberá autorização para retirar o veículo e realizar a emissão da documentação em seu nome.

8. DAS PENALIDADES DEVIDO AO NÃO PAGAMENTO:

8.1 - Não se verificando o pagamento, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, possível denúncia criminal e execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 24 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa processual fixada em 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, ficando, ainda, vedado de participar na nova alienação, conforme art. 897 do CPC/2015.

9. DO DESFAZIMENTO/ANULAÇÃO E DESISTÊNCIAS DO LEILÃO:

9.1 - Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma da Lei nº. 14.133/21 e art. 358 do CP.

9.2 - O descumprimento das determinações, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Juiz Coordenador do Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.

10. DA LAVRATURA DA ATA DO LEILÃO, DO AUTO DE ARREMATACÃO E DA EXPEDIÇÃO DO TERMO/MANDADO DE ENTREGA:

10.1 - DA ATA: encerrado o leilão, será lavrada a ata circunstanciada figurando os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, a qual será assinada, ao fim do evento, pelo leiloeiro.

10.2 - DO AUTO DE ARREMATACÃO: a arrematação constará no Auto que será lavrado de imediato, após a comprovação do pagamento, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem e, se houver, constará ainda o nome do segundo colocado, quando possível. Os usuários que arrematarem bens por meio da modalidade eletrônica, autorizam o LEILOEIRO designado, por meio da aceitação do CONTRATO de participação da Plataforma de Leilões, a assinar os Termos de Arremate, Auto de Arrematação e Recibos em seu nome.

10.3 - TERMO/MANDADO DE ENTREGA: Comprovados os pagamentos, lavrado o Auto de Arrematação e transcorrido os prazos de impugnações (dez dias), o referido Auto terá força de termo/mandado de entrega aos arrematantes.

10.4 - A entrega do bem ao arrematante será feita por via do auto de arrematação, que terá, após 10 dias de sua lavratura sem impugnação, força de termo/mandado de entrega.

10.5 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do fim do prazo de impugnação, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estada, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

10.6 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste Edital, a não retirada dos bens arrematados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos em conformidade com o item 10.5, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao estado anterior, independentemente de comunicação para ser leiloado em outra oportunidade.

10.7 - As despesas com a remoção dos bens ficarão por conta, exclusiva, dos arrematantes.

11. ÔNUS / DÍVIDAS DO BEM:

11.1 - Em conformidade com o art. 144-A, § 5º, do Código de Processo Penal, o Juiz Coordenador do Leilão ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário.

11.1.1 - Em relação aos veículos leiloados como sucata, será determinada a baixa e expedição da respectiva certidão, na forma da Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, no prazo de 10 dias.

11.2 - Os arrematantes arcarão com os tributos cujos fatos geradores ocorram após a data do Auto de arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN).

11.3 – Durante a realização do leilão fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES APÓS A ARREMATÇÃO:

12.1 - Correrão por conta dos arrematantes a transferência dos bens adquiridos, a regularização de eventual divergência de numeração do chassi e do motor informada neste Edital com o Laudo pericial da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos junto ao Órgão de Trânsito competente, o pagamento de taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, eximindo o Leiloeiro e o Tribunal de Justiça de Pernambuco de quaisquer responsabilidades.

12.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguros, etc.).

12.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando o Leiloeiro, Juízo, Comitê, isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

12.4 - No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

12.5 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão do auto de arrematação (Auto de Arrematação, Carta, termo ou outro documento equivalente expedido pelo Leiloeiro Oficial).

12.6 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

12.7 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

12.8 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este Edital.

12.9 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá solicitar e aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo Estado para obter a certidão de baixa.

12.10 - Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente.

12.11 - O arrematante assumirá os riscos com o carregamento e transporte dos bens, bem como as despesas decorrentes da sua remoção. O auto de arrematação de leilão judicial fornecido pelo leiloeiro ao arrematante não permite a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante na hipótese de circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

12.12 - O requerimento da transferência deverá ser feita pelo arrematante NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APTA À TRANSFERÊNCIA, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o Juízo, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Estado de Pernambuco.

13. DA TRANSFERÊNCIA, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (Veículos recuperáveis)

13.1 - Transcorrido o prazo para impugnações/embargos (dez dias), o Juiz Coordenador do Leilão ordenará ao órgão de trânsito, DETRAN/PE, a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores. (Art. 144-A - § 5º - Código de Processo Penal).

13.2 - Havendo gravames e/ou restrições de outros processos/Comarcas, o Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais solicitará a baixa da restrição por meio de ofício ao Juízo de origem da restrição, que realizará a baixa junto ao sistema RENAJUD ou mediante ordem judicial expedida ao órgão de trânsito competente.

13.3 - Após a expedição de ofício e baixas das restrições de outros Juízos, a desvinculação de débitos e a transferência de propriedade são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual.

13.4 - A legalização do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao DETRAN é de exclusiva responsabilidade do Arrematante.

13.5 - Correrão por conta dos arrematantes, se houver, os custos decorrentes de remarcações de número do chassi e/ou motor e emissão de novos documentos.

13.6 - O Leiloeiro Oficial, o Juiz Coordenador do Leilão, o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Também não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil, por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem ou que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

14. DA INTIMAÇÃO DAS PARTES E TERCEIROS

14.1 Ficam intimados do presente Edital as partes integrantes dos processos relacionados no Edital de Avaliação (Anexo I), os credores, os proprietários registrais (intimados por meio do Edital de notificação e chamamento, publicado no DJe nº 136/2022, de 29/07/2022), os executados, através de seus representantes legais (ART. 889 DO NCPC), seu(s) sócio(s), representantes legais, garantidores, fiadores e responsáveis. Intimados, ainda, credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, se existentes, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas dos LEILÕES designados.

14.2 ADVERTÊNCIA: Não sendo localizados pessoalmente os litigantes ou os titulares de ônus sobre os bens, estes serão considerados intimados com a publicação deste EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO.

15. IMPUGNAÇÕES:

15.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS, por meio do e-mail institucional comite.gestorleilao@tjpe.jus.br , até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento.

15.2 – Quanto a recurso em desfavor do resultado do leilão, poderá ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do encerramento do certame, dirigido ao COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS, por meio do e-mail institucional comite.gestorleilao@tjpe.jus.br.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.2 - O Juiz Coordenador do Leilão poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, ou anular, na hipótese de ilegalidade, a arrematação, situações que serão consignadas em Ata.

16.3 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição dos valores da caução, da comissão do Leiloeiro Oficial e dos encargos administrativos mencionados, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16.4 - Da decisão proferida pelo Juiz Coordenador do Leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 - Os prazos aludidos neste Edital iniciam e encerram em dias úteis.

16.6 - Estarão sujeitos às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem deste Leilão sem a devida observância das previsões contidas neste Edital, causando prejuízos ao interesse público ou a terceiros.

16.7 - O Leiloeiro Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame ao Juiz Coordenador do Leilão, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua realização.

16.8 - Eventual imagem errada e relacionada a qualquer dos bens postos em leilão, visualizadas no *site* do Leiloeiro Oficial, não gerará direito à indenização. Cabe ao interessado efetuar a vistoria dos bens nos dias, horários e local indicados.

16.9 - O licitante que optar pela via eletrônica arcará com os custos postais, na hipótese de assinatura de documentos.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador do Leilão.

16.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca da situação dos bens.

16.12 - E, para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume, Editais de igual teor ao ora EXPEDIDO.

Dado e passado, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, data da assinatura eletrônica.

FREDERICO DE MORAIS TOMPSON

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça
Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais

ANEXO I

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

O Juiz Coordenador-Geral do Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Frederico de Moraes Tompson, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria CGJ nº 17/2022, de 09 de fevereiro de 2022, do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, FAZ SABER a quem interessar possa, que foi realizada a avaliação judicial para alienação de veículos e sucatas provenientes da **Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe em trâmite na Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe sob o nº 00017082-55.2022.8.17.8017**, conforme Laudo de Avaliação abaixo, bem como que qualquer impugnação ou questionamento deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (dias) dias, a contar da publicação deste Edital.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Frederico de Moraes Tompson

Juiz Coordenador

Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais

LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL

O presente trabalho foi executado por determinação do Juiz Coordenador-Geral do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais da CGJ/PE - Portaria CGJ nº 17/2022, objetivando a elaboração de um LAUDO DE AVALIAÇÃO para a alienação de veículos e sucatas vinculados à **Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe em trâmite na Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe sob o nº 00017082-55.2022.8.17.8017**.

Os veículos avaliados foram catalogados pela Comissão de Organização dos Leilões e estão vinculados ao processo SEI nº **00017082-55.2022.8.17.8017**.

OBJETIVO E METODOLOGIA

O objetivo deste trabalho é a indicação de valores relativos aos veículos e sucatas, que foram apreendidos judicialmente, para a venda em leilão público.

A avaliação foi realizada com base nas imagens apresentadas no Relatório de Vistoria Técnica e Certidão do Sr. Leiloeiro Oficial Sr. César Augusto Aragão Pereira e avaliada pelo Oficial de Justiça Avaliador Flávio Fernando Barros Mayrinck de Andrade, Mat. 178.755-1.

PROCESSO SEI N° 00017082-55.2022.8.17.8017

Nrº Lote: 1

Placa: OYP-9B82

UF – Cidade: PE - CARUARU

Modelo: XRE 300 - HONDA

Ano Fab/Mod: 2014/2015

Chassi no RENAJUD : 9C2ND1110FR004458

Combustível: Gasolina e Álcool

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: ND11E1F004458

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há. Multa: DPRF

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE CHAVE AUSENTE

Valor Avaliação: R\$ 5.000,00

Nrº Lote: 2

Placa: PES-5549

UF – Cidade: PE - GRAVATA

Modelo: XRE 300 - HONDA

Ano Fab/Mod: 2011/2011

Chassi no RENAJUD : 9C2ND0910BR210867

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: ND09E1B210867

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Oonus/Restrições: Não há / Multa: CTTU, DPRF

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE AMASSADO MOSSAS E ARRANHOES CHAVE AUSENTE

Valor Avaliação : R\$ 4.000,00

Nrº Lote: 3

Placa: OYY-8910

UF – Cidade: PE - OLINDA

Modelo: XRE 300 - HONDA

Ano Fab/Mod: 2014/2014

Chassi no RENAJUD : 9C2ND1110ER031110

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR COM NUMERO DESALINHADO

Ônus/Restrições: COMUNICAÇÃO DE VENDA/ MULTAS: DTR OLINDA E CTTU

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 5.000,00

Nrº Lote: 4

Placa: PGQ-9743

UF – Cidade: PE - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Modelo: CG 150 FAN ESI - HONDA

Ano Fab/Mod: 2013/2013

Chassi no RENAJUD : 9C2KC1670DR476721

Combustível: Gasolina e Álcool

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KC16E7D476721

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Restrições: REST P/ ROUBO/FURTO

Observação: MOTOR CAMBIO SEM TESTE TANQUE COM MOSSAS E ARRANHOS FALTANDO PROTECAO DO ESCAPE

Valor Avaliação: R\$ 2.000,00

Nrº Lote: 5

Placa: KJC-3796

UF – Cidade: PE - TAQUARITINGA DO NORTE

Modelo: XR 250 TORNADO - HONDA

Ano Fab/Mod: 2005/2005

Chassi no RENAJUD : 9C2MD34005R012775

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: MD34E-5012775

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: COMUNICACAO DE VENDA

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE CHAVE AUSENTE BATERIA AUSENTE

Valor Avaliação: R\$ 2.500,00

Nrº Lote: 6

Placa: KGZ-7725

UF – Cidade: PE - CARUARU

Modelo: BIZ 125 ES - HONDA

Ano Fab/Mod: 2007/2007

Chassi no RENAJUD : 9C2JA04207R093290

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: JA04E27093290

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: COMUNICACAO DE VENDA

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE CARENAGEM DANIFICADAS (LATERAIS PRESA COM ARAME) CHAVE AUSENTE BANCO AUSENTE PARTE INTERNA DO GUARDA OBJETO DANIFICADO E SOLTU

Valor Avaliação: R\$ 800,00

Nrº Lote: 7

Placa: PEO-5808

UF – Cidade: PE - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Modelo: CG 150 FAN ESI - HONDA

Ano Fab/Mod: 2010/2010

Chassi no RENAJUD : 9C2KC1550AR180127

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KC15E5A180127

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: AL. FID. BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE AMASSADO MOSSAS E ARRANHOES COM 01 CHAVE

Valor Avaliação: R\$ 900,00

Nrº Lote: 8

Placa: KKA-8909

UF – Cidade: PE - AMARAJI

Modelo: CG 150 TITAN ESD - HONDA

Ano Fab/Mod: 2005/2006

Chassi no RENAJUD : 9C2KC08206R801588

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KC08E26801588

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: REST.P/ ROUBO/FURTO. MULTAS: DTPP – PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, DNIT, DER

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 1.500,00

Nrº Lote: 9

Placa: KKO-8794

UF – Cidade: PE - BREJO DA MADRE DE DEUS

Modelo: CG 125 TITAN KS - HONDA

Ano Fab/Mod: 2001/2001

Chassi no RENAJUD : 9C2JC30101R133295

Combustível: Gasolina

Cor: Verde

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: JC30E11133295

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há. MULTAS: DER

Observação: COM VAZAMENTO DE OLEO NO MOTOR MOTOR E CAMBIO SEM TESTE CHAVE AUSENTE MOSSAS E ARRANHOES

Valor Avaliação: R\$ 1.000,00

Nrº Lote: 10

Placa: KLH-2993

UF – Cidade: PE - SAO LOURENCO DA MATA

Proprietário Registral : DAYNA FALCAO GOMES BOTELHO

Modelo: NXR125 BROS ES - HONDA

Ano Fab/Mod: 2003/2003

Chassi no RENAJUD : 9C2JD20203R006771

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: JC30E93006771

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há

Observação: TRACAO SOLTA E OXIDADA MOTOR E CAMBIO SEM TESTE AMASSADO MOSSA E ARRANHOES CHAVE AUSENTE

Valor Avaliação: R\$ 500,00

Nrº Lote: 11

Placa: MOO-2298

UF – Cidade: PE - OLINDA

Modelo: BIZ 125 KS - HONDA

Ano Fab/Mod: 2006/2007

Chassi no RENAJUD : 9C2JA04107R006572

Combustível: Gasolina

Cor: Prata

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: JA04E17006572

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: NOTIFICACAO DE DEBITO - IPVA

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 700,00

Nrº Lote: 12

Placa: KLD-6994

UF – Cidade: PE - VITORIA DE SANTO ANTAO

Modelo: NXR150 BROS KS - HONDA

Ano Fab/Mod: 2009/2009

Chassi no RENAJUD : 9C2KD04309R010814

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KD04E39010814

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: AL. FID. ADM CONS NAC HONDA LTDA, COMUNICACAO DE VENDA, NOTIFICACAO DE DEBITO – IPVA, MULTAS: DER

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 1.500,00

Nrº Lote: 13

Placa: PCX-4035

UF – Cidade: PE - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Modelo: HONDA/POP 110I

Ano Fab/Mod: 2018/2018

Chassi no RENAJUD : 9C2JB0100JR029195

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: JB01E0J029255

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: REST P/ ROUBO/FURTO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 1.500,00

Nrº Lote: 14

Placa: QFS-0A24

UF – Cidade: PB - CAMPINA GRANDE

Modelo: HONDA/POP 110I

Ano Fab/Mod: 2017/2017

Chassi no RENAJUD : 9C2JB0100HR275720

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR DIVERGENTE DO BIN (MOTOR TROCADO)

Ônus/Restrições: Não há

Observação: MOTOR DIVERGENTE DA BIN (TERA Q FAZER A TROCA)

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 15

Placa: PDG-1A72

UF – Cidade: PE - LAJEDO

Modelo: HONDA/CG 160 START

Ano Fab/Mod: 2016/2017

Chassi no RENAJUD : 9C2KC2500HR016845

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KC25E0H016850

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 2.000,00

Nrº Lote: 16

Placa: DUY-0C26

UF – Cidade: PE - CARUARU

Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD

Ano Fab/Mod: 2007/2007

Chassi no RENAJUD : 9C2KC08207R030137

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KC08E27030137

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 2.500,00

Nrº Lote: 17

Placa: KJT-9012

UF – Cidade: PE - BEZERROS

Modelo: CG 125 FAN - HONDA

Ano Fab/Mod: 2008/2008

Chassi no RENAJUD : 9C2JC30708R160925

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: JC30E78160925

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: AL. FID. ADM CONS NAC HONDA LTDA, NOTIFICACAO DE DEBITO – IPVA, MULTAS: DER

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 1.000,00

Nrº Lote: 18

Placa: PFN-1502 - PFN1F02

UF – Cidade: PE - BELO JARDIM

Modelo: NXR150 BROS ES - HONDA

Ano Fab/Mod: 2011/2011

Chassi no RENAJUD : 9C2KD0550BR537783

Combustível: Gasolina e Álcool

Cor: Preto

Classificação: RECUPERAVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KD05E5B537783

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE MOSSAS E ARRANHOES CHAVE AUSENTE

Valor Avaliação: R\$ 2.000,00

Nrº Lote: 19

Placa: SUC-0011

UF – Cidade:

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI COM NUMERO DESALINHADO

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 20

Placa: SUC-0012

UF – Cidade:

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITAVEL

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor: NÚMERO DO MOTOR FORA DO PADRÃO DO FABRICANTE

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 21

Placa: SUC-0013

UF – Cidade:

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 22

Placa: NMB-2350

UF – Cidade: AL

Modelo: POP 100 - HONDA

Ano Fab/Mod: 2008/2009

Chassi no RENAJUD : 9C2HB02109R002162

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: Não há

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 23

Placa: SUC-0010

UF – Cidade:

Modelo: XRE - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 24 - RETIRADO

Nrº Lote: 25

Placa: NPE-6961

UF – Cidade: MT

Modelo: CG - HONDA HONDA/CG 150 TITAN ESD

Ano Fab/Mod: 2011/2011

Chassi no RENAJUD : 9C2KC1650BR508971

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: VEICULO_ROUBADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 26

Placa: PGI-4295 - PGI4C95

UF – Cidade: PE - TIMBAUBA

Modelo: XRE 300 - HONDA

Ano Fab/Mod: 2013/2013

Chassi no RENAJUD : 9C2ND1110DR006512

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO

Nr Motor: ND11E1D006512

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 27

Placa: SUC-0008

UF – Cidade:

Modelo: 150 - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina e Álcool

Cor: Preto

Classificação: SUCATA

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 28

Placa: SUC-0007

UF – Cidade: - 1

Modelo: 125 - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 29

Placa: KLT-2553

UF – Cidade: PE - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Modelo: NXR150 BROS ES - HONDA

Ano Fab/Mod: 2008/2008

Chassi no RENAJUD : 9C2KD03308R048477

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: KD03E38048477

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: Não há

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE PARCIALMENTE DEPENADO

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 30

Placa: SUC-0006

UF – Cidade:

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Azul

Classificação: SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 31

Placa: SUC-0005

UF – Cidade:

Modelo: 125 - YAMAHA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Prata

Classificação: SUCATA

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 32

Placa: PFL-6399

UF – Cidade: PE

Modelo: BROZ - HONDA HONDA/NXR150 BROS ESD

Ano Fab/Mod: 2010/2011

Chassi no RENAJUD : 9C2KD0540BR506064

Combustível: Gasolina e Álcool

Cor: Preto

Classificação: SUCATA

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR DIVERGENTE DO BIN (MOTOR TROCADO)

Ônus/Restrições: MULTAS: DETRAN, CTTRANS - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 33

Placa: EJM-3126

UF – Cidade: SP - GUARULHOS

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod : 2009/2010

Chassi no RENAJUD : 9C2JC4110AR531508

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: BAIXADO/ RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Observação: CHASSI PINADO

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 34

Placa: SUC-0004

UF – Cidade:

Modelo: CRF - CARENAGEM

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Branca

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI RASPADO

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação: MOTO COM CARENAGEM DE CRF SUCATA CHASSI RASPADO

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 35

Placa: SUC-0002

UF – Cidade:

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod: 1999/

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

Situação Chassi: CHASSI REMARCADO (Ocorre quando não é uma remarcação regularizada)

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR PINADO(Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação: CHASSI DUPLO PLACA AUSENTE (SUC 0001) MOTOR E CAMBIO SEM TESTE FALTANDO VARIAS PECAS

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 36

Placa: SUC-0001

UF – Cidade:

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod: 2007/

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA

Situação Chassi: CHASSI COM MARCA ABRASIVA (Ocorre muito com moto por conta do cabo da embreagem)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação: SUC 0001 PLACA AUSENTE CHASSI AUSENTE

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 37

Placa: OKV-6457

UF – Cidade: BA - D.D.BREJINHOS

Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES

Ano Fab/Mod: 2012/2012

Chassi no RENAJUD : 9C2KD0550CR029597

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: OUTRA UF

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 38

Placa: MVE-6845

UF – Cidade: SP - SAO PAULO

Modelo: HONDA/BIZ 125 KS

Ano Fab/Mod: 2002/2006

Chassi no RENAJUD : 9C2JA04106R825380

Combustível: Gasolina

Cor: Prata

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: SEM CHASSI

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: BAIXADO

Observação: CHASSI AUSENTE MOTOR E CAMBIO SEM TESTE CARENAGEM ARRANHADAS

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 39

Placa: KLH-0929

UF – Cidade: PE - LIMOEIRO

Modelo: CG 125 FAN KS - HONDA

Ano Fab/Mod: 2009/2010

Chassi no RENAJUD : 9C2JC4110AR526535

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI ADULTERADO

Nr Motor: JC41E1A526535

Situação Motor:

Ônus/Restrições: NOTIFICACAO DE DEBITO - IPVA

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE AMASSADO MOSSAS E ARRANHOES COM 01 CHAVE

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 40

Placa: KHK-4263

UF – Cidade: PE - CAMARAGIBE

Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES

Ano Fab/Mod: 2004/2004

Chassi no RENAJUD : 9C2JD20204R032619

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI ADULTERADO

Nr Motor: KC22E0H608262

Situação Motor: MOTOR DIVERGENTE DO BIN (MOTOR TROCADO)

Ônus/Restrições: AL. FID. ADM CONS NAC HONDA LTDA, MULTAS: DETRAN

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE CHAVE AUSENTE CHASSI ADUTERADO

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 41

Placa: MMX-4324

UF – Cidade: PB

Modelo: YAMAHA/YBR 125K

Ano Fab/Mod: 2003/2004

Chassi no RENAJUD : 9C6KE044040049875

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: RESTRICAO_BENEFICIO_TRIBUTARIO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 42

Placa: KJP-8776

UF – Cidade: PE - GOIANIA

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod: 2008/2008

Chassi no RENAJUD : 9C2JC30708R673057

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI RASPADO

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR COM NUMERO RASPADO

Ônus/Restrições: NOTIFICACAO DE DEBITO – IPVA, MULTAS: DPRF, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, DETRAN

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 43

Placa: KIN-8827

UF – Cidade: PE - CUIPIRA

Modelo: HONDA/C100 BIZ ES

Ano Fab/Mod: 2001/2001

Chassi no RENAJUD : 9C2HA07101R229133

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

Situação Chassi: CHASSI REMARCADO (Ocorre quando não é uma remarcação regularizada)

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR PINADO(Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Ônus/Restrições: MULTAS: DETRAN, DESTRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Observação:**Valor Avaliação:** R\$ 20,00**Nrº Lote:** 44**Placa:** KLS-9038**UF – Cidade:** PE - RECIFE**Modelo:** DAFRA/SUPER 100**Ano Fab/Mod:** 2008/2008**Chassi no RENAJUD :** 95VAC1G588M012437**Combustível:** Gasolina**Cor:** Preto**Classificação:** SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**Situação Chassi:** SEM CHASSI**Nr Motor:****Situação Motor:** MOTOR COM NUMERO RASPADO**Ônus/Restrições:** AL. FID. AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO, COMUNICACAO DE VENDA**Observação:****Valor Avaliação:** R\$ 20,00**Nrº Lote:** 45**Placa:** PEH-4185**UF – Cidade:** PE - ABREU E LIMA**Modelo:** CG 150 FAN ESI - HONDA**Ano Fab/Mod:** 2011/2011**Chassi no RENAJUD :** 9C2KC1670BR550787**Combustível:** Gasolina e Álcool**Cor:** Preto**Classificação:** SUCATA APROVEITÁVEL**Situação Chassi:** CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)**Nr Motor:** KC16E7B550787**Situação Motor:** OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.**Ônus/Restrições:** Não há**Observação:****Valor Avaliação:** R\$ 20,00**Nrº Lote:** 46**Placa:** MYG-2397**UF – Cidade:** RN**Modelo:** HONDA/C100 BIZ**Ano Fab/Mod:** 2000/2000**Chassi no RENAJUD :** 9C2HA0700YR037278**Combustível:** Gasolina**Cor:** Vermelho**Classificação:** SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**Situação Chassi:** CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)**Nr Motor:**

Situação Motor:**Ônus/Restrições:** ALIENACAO_FIDUCIARIA**Observação:** SUCATA**Valor Avaliação:** R\$ 20,00**Nrº Lote:** 47**Placa:** MVC-0268**UF – Cidade:** AL**Modelo:** YAMAHA/YBR 125E**Ano Fab/Mod :** 2003/2004**Chassi no RENAJUD :** 9C6KE043040025342**Combustível:** Gasolina**Cor:** Vermelho**Classificação:** SUCATA APROVEITÁVEL**Situação Chassi:** CHASSI COM NUMERO DESALINHADO**Nr Motor:****Situação Motor:****Ônus/Restrições:** VEICULO_ROUBADO**Observação:****Valor Avaliação:** R\$ 20,00**Nrº Lote:** 48**Placa:** MNW-4585**UF – Cidade:** PB**Modelo:** 150 - HONDA**Ano Fab/Mod :** 2008/2008**Chassi no RENAJUD :** 9C2KC08108R188781**Combustível:** Gasolina**Cor:** Prata**Classificação:** SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**Situação Chassi:** CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)**Nr Motor:****Situação Motor:** MOTOR COM NUMERO RASPADO**Ônus/Restrições:** OUTRA UF**Observação:****Valor Avaliação:** R\$ 20,00**Nrº Lote:** 49**Placa:** KJV-9538**UF – Cidade:** PE - RECIFE**Modelo:** NXR125 BROS ES - HONDA**Ano Fab/Mod:** 2005/2005**Chassi no RENAJUD :** 9C2JD20205R037893**Combustível:** Gasolina**Cor:** Azul**Classificação:** RECUPERAVEL**Situação Chassi:** OK - NIV (chassi) - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação.

Nr Motor: JC30E95037893

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: VEICULO_ROUBADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 1.500,00

Nrº Lote: 50

Placa: DTK-3705

UF – Cidade: SP

Modelo: YAMAHA/YBR 125K

Ano Fab/Mod: 2006/2007

Chassi no RENAJUD : 9C6KE092070091051

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: BAIXADO, RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 51

Placa: MVH-2238

UF – Cidade: PE - SANTA MARIA DA BOA VISTA

Modelo: CG 150 TITAN ESD - HONDA

Ano Fab/Mod: 2004/2004

Chassi no RENAJUD : 9C2KC08204R030232

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: NUMERO DO CHASSI DIVERGENTE DO BIN

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR DIVERGENTE DO BIN (MOTOR TROCADO)

Ônus/Restrições:

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 52

Placa: PFF-6366

UF – Cidade: PE - BREJO DA MADRE DE DEUS

Modelo: HONDA/XRE 300

Ano Fab/Mod: 2010/2011

Chassi no RENAJUD : 9C2ND0910BR002945

Combustível: Gasolina

Cor: Amarelo

Classificação: SUCATA

Situação Chassi: CHASSI ADULTERADO

Nr Motor: ND09E1B002945

Situação Motor: OK - Caracteres dentro dos padrões originais de fabricação. Sem vestígios de adulteração.

Ônus/Restrições: VEICULO_ROUBADO

Observação: CHASS ADUTERADO

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 53

Placa: PCW-7721

UF – Cidade:

Modelo: N - HONDA

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor: MOTOR COM NUMERO RASPADO

Ônus/Restrições: OUTRA UF

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 54

Placa: SUC-0014

UF – Cidade:

Modelo: CC50 - SHINERAY

Ano Fab/Mod:

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação: COLISÃO FRONTAL

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 55

Placa: KIB-3316

UF – Cidade: PE

Modelo: CG - HONDA

Ano Fab/Mod: 2004/2004

Chassi no RENAJUD : 9C2KC08104R065967

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: MULTAS: DETRAN

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 56

Placa: KJL-7835

UF – Cidade: PE

Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Ano Fab/Mod: 2009/2009

Chassi no RENAJUD : 9C2JC41109R048973

Combustível: Gasolina

Cor: Preto

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi: CHASSI PINADO (Quando é intencional destruir a numeração causando adulteração)

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: NOTIFICACAO DE DEBITO – IPVA, MULTAS: DPRF, DNIT

Observação: MOTOR E CAMBIO SEM TESTE

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 57

Placa: SUC-0003

UF – Cidade:

Modelo: BROS 160 -

Ano Fab/Mod: 2019/

Chassi no RENAJUD :

Combustível: Gasolina e Álcool

Cor: Vermelho

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL

Situação Chassi:

Nr Motor:

Situação Motor:

Ônus/Restrições: PLACA FICTICIA - NÃO IDENTIFICADO

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 20,00

Nrº Lote: 58

Placa: SUC-0015

UF – Cidade:

Modelo: 10 QUADROS DE MOTOCICLETAS

Ano Fab/Mod: NÃO IDENTIFICADO

Chassi no RENAJUD :

Combustível: NÃO IDENTIFICADO
Cor: NÃO IDENTIFICADO
Classificação: SUCATA INSERVÍVEL
Situação Chassi: NÃO IDENTIFICADO
Nr Motor:
Situação Motor: NÃO IDENTIFICADO
Ônus/Restrições:
Observação:
Valor Avaliação: R\$ 10,00

Nrº Lote: 59
Placa: SUC-0016
UF – Cidade:
Modelo: 10 QUADROS DE MOTOCICLETAS
Ano Fab/Mod: NÃO IDENTIFICADO
Chassi no RENAJUD :
Combustível: NÃO IDENTIFICADO
Cor:
Classificação: SUCATA INSERVÍVEL
Situação Chassi: NÃO IDENTIFICADO
Nr Motor:
Situação Motor: NÃO IDENTIFICADO
Ônus/Restrições:
Observação:
Valor Avaliação: R\$ 10,00

Nrº Lote: 60
Placa: SUC-0017
UF – Cidade:
Modelo: 8 QUADROS DE MOTOCICLETAS
Ano Fab/Mod: NÃO IDENTIFICADO
Chassi no RENAJUD :
Combustível: NÃO IDENTIFICADO
Cor:
Classificação: SUCATA INSERVÍVEL
Situação Chassi: NÃO IDENTIFICADO
Nr Motor:
Situação Motor: NÃO IDENTIFICADO
Ônus/Restrições:
Observação:
Valor Avaliação: R\$ 10,00

Nrº Lote: 61
Placa: SUC-0018
UF – Cidade:
Modelo: 9 QUADROS DE MOTOCICLETAS
Ano Fab/Mod: NÃO IDENTIFICADO

Chassi no RENAJUD :

Combustível: NÃO IDENTIFICADO

Cor:

Classificação: SUCATA INSERVÍVEL

Situação Chassi: NÃO IDENTIFICADO

Nr Motor:

Situação Motor: NÃO IDENTIFICADO

Ônus/Restrições:

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 10,00

Nrº Lote: 62

Placa: SUC-0019

UF – Cidade:

Modelo: 9 QUADROS DE MOTOCICLETAS

Ano Fab/Mod: NÃO IDENTIFICADO

Chassi no RENAJUD :

Combustível: NÃO IDENTIFICADO

Cor:

Classificação: SUCATA INSERVÍVEL

Situação Chassi: NÃO IDENTIFICADO

Nr Motor:

Situação Motor: NÃO IDENTIFICADO

Ônus/Restrições:

Observação:

Valor Avaliação: R\$ 10,00

SEI nº 00042998-78.2022.8.17.8017

ASSUNTO: Vacância da Serventia Registral de Carpina - PE, CNS nº 07.480-7, por motivo de falecimento do titular, Sr. José Manoel da Silva Filho

INTERESSADOS: Edivânia Faustino Pereira - 1º SR - Carpina - PE (CNS nº 1895704), Paulo F. Costa - 1º SR - Paudalho (CNS nº 1899300) e Pâmela Regina Ramos de Carvalho - SRN - Tracunhaén - PE (CNS nº 160234)

PARECER

EMENTA: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. VACÂNCIA DECORRENTE DO FALECIMENTO DO TITULAR. DESIGNAÇÃO DE INTERINO DEVE RECAIR SOBRE O SUBSTITUO MAIS ANTIGO. NEPOTISMO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LISTA SUBSTITUTOS DA SERVENTIA INDICADOS PELO ENTÃO TITULAR. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 77/2018-CNJ, MANTENDO-SE AS DESIGNAÇÕES ANTERIORES AO NOVO ENTENDIMENTO.

a) a designação deverá recair sobre o substituto mais antigo (art. 2º, do Provimento CNJ n. 77/2018);

b) em caso de o substituto mais antigo ser parente do antigo titular e incorrer na regra do nepotismo ou em qualquer das proibições estabelecidas no art. 3º, do Provimento CNJ 77/2018, terá que ser esgotada a lista de substitutos da serventia;

c) não havendo substituto mais antigo e esgotado a lista de substituição ou de escrevente que tenha exercido a interinidade, temporariamente aplicar-se-á o Provimento CNJ n. 77/2018, sendo designado delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago.

d) as designações de interinos e interinas que antecederam o novo entendimento do CNJ, devem ser mantidas até a adequação do Provimento nº 77/2018-CNJ.